

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 037 / 2025

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO CHIQUE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ponto Chique, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Nº 015/1997; e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde do município de Ponto Chique - MG, a qual será orientada pelo tema central, "Atenção Primária à Saúde como Pilar do SUS no Município: Diagnósticos e Caminhos" a realizar-se no dia 25 de agosto de 2025, em Ponto Chique - MG, na forma do seu Regimento.

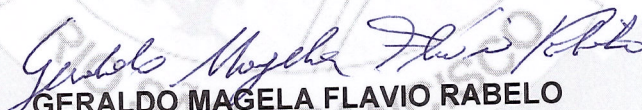
Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Ponto Chique, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A estrutura organizacional da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Ponto Chique - MG será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Ponto Chique -MG, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ponto Chique, 01 de julho de 2025


GERALDO MAGELA FLAVIO RABELO
Prefeito Municipal